

ATO TRT GP Nº 045/2009

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o teor do Ofício TRT GJAF nº 002/2009, protocolizado neste Regional
sob n TRT 01267/2009,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir da presente data, as
férias do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, relativas ao exercício de
2009, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 12.01 a 12.03.2009, restando-lhe
um saldo de 28 (vinte e oito) dias para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Presidente